



**Cartilha para Trabalho
de Base da Campanha pelo
Território Pesqueiro**



Cartilha para Trabalho de Base da Campanha pelo Território Pesqueiro

Território Pesqueiro: Biodiversidade, Cultura e Soberania Alimentar do Povo Brasileiro

ÍNDICE

Apresentação	Pág. 03
Capítulo I - Identidade e Território das Comunidades Tradicionais Pesqueiras	Pág. 04
Capítulo II - Conflitos Sócio Ambientais e Comunidades Tradicionais Pesqueiras	Pág. 08
Capítulo III – Defesa do Território Tradicional Pesqueiro no Direito Brasileiro	Pág. 12
Capítulo IV – Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras	Pág. 18
Cantos para animar a LUTA	Pág. 22



APRESENTAÇÃO

Companheiros Pescadores e Pescadoras, amigos e parceiros do movimento. Esta cartilha que agora apresentamos é um instrumento de trabalho para que possamos trabalhar nas comunidades para nos preparar para realizar a nossa Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios Tradicionais Pesqueiros.

Esta cartilha foi construída por muitas mãos. São recortes de documentos produzidos em momentos coletivos dos pescadores, contamos com ajuda de professores, militantes do movimento e parceiros.

A cartilha tem 4 capítulos: o primeiro trata da discussão sobre a Identidade das Comunidades Pesqueiras e sobre o Território Tradicional; o segundo capítulo traz os vários conflitos que estão ameaçando a vida e os territórios das comunidades pesqueiras, o terceiro tratará das leis que já garantem o direito ao território e o quarto apresenta e convida todos a entrar na campanha discutindo as diretrizes, objetivos e ações.

Desejamos um bom trabalho para os militantes, comunidades e parceiros e conclamamos a todos para arregaçar as mangas, colocar o pé na estrada e construir a nossa campanha, “Vem este é o nosso momento... venham de todos os lados e de braços dados entrar no movimento!”



Capítulo I

Identidade e Território das Comunidades Tradicionais Pesqueiras

Identidade e Tradicionalidade das Comunidades Pesqueiras

Os pescadores e pescadoras artesanais possuem tradicional modo de viver e de lidar com a natureza, têm história e cultura de raízes profundas que são passadas de geração para geração. A pesca é mais que uma profissão, é um modo de vida onde o trabalho é livre e tem um regime autônomo e coletivo. Possui relação direta com a natureza, com espiritualidade e mística que suscita respeito e cuidado.

O conhecimento da natureza é a principal base de sustentação. Muitos pescadores afirmam que identificam o peixe através da lua e da maré, conhece os pontos de pesca pelos sinais das diferentes águas. Mas, esta natureza, por causa da intervenção humana, está sendo modificada de forma agressiva. A consequência é que cada vez se torna mais difícil identificar os elementos da natureza como orientadores do ciclo da vida pesqueira.

“Antes ninguém ia para o mar sem conhecer os pontos de pesca através dos sinais da natureza, hoje, com a destruição das matas e a degradação do meio ambiente é difícil ter pontos fixos. Perdemos esses territórios que são pontos importantes para a pesca. Muitos de nós temos que usar o aparelho de GPS para se orientar”. Disse Sr. Neno – Pescador/PE.

A identificação da natureza faz parte da memória coletiva, dos lugares da terra e da água necessários à reprodução física e cultural das populações pesqueiras. A característica principal do ser do pescador e da pescadora artesanal é a sua tradicionalidade, o modo de viver e de se relacionar com a natureza. Possuem valores próprios e desenvolvem técnicas que garantem a sustentabilidade de suas famílias e dos estoques pesqueiros.

As famílias de pescadores e pescadoras artesanais são donas dos seus meios de produção, dispendo dos equipamentos necessários para

o exercício da atividade, tais como: redes, pequenas embarcações, motores, etc. A força de trabalho também é realizada pela família e/ou pelos grupos de trabalho coletivo, sendo também unidade de produção, de consumo e de partilha. As comunidades pesqueiras, embora consideradas tradicionais, não detêm a propriedade do território, que é utilizado de forma coletiva, abrangendo os espaços de água e terra, como os rios, açudes, lagoas e o mar; terras de beira d'água, etc. Possuem um conjunto de regras e de condutas vivenciadas com a coletividade para o uso dos recursos naturais.

A pesca artesanal não é somente uma profissão. É um jeito de viver, de se relacionar com a natureza, é responsável também pela manutenção de diversos ecossistemas existentes no país, pois as comunidades pesqueiras extraem da natureza o que ela é capaz de repor, conseguem conciliar de forma harmoniosa a sua sustentabilidade e a sustentabilidade ambiental nos recursos utilizados. Essa relação é caracterizada principalmente pelo conhecimento que as comunidades têm da natureza e o respeito por ela.

No Brasil, a pesca artesanal é responsável por quase 70% da produção de pescado do país, com importante contribuição na soberania alimentar, além disso, garante a renda econômica de mais de um milhão de famílias.

A comunidade tradicional pesqueira trás algumas idéias importantes que a define: Liberdade, autonomia e independência. É o exercício livre e autônomo de apropriação de recursos a partir de conhecimento familiar ancestral que caracteriza o pescador e a pescadora artesanal. A pescadora e o pescador artesanal não é um indivíduo, mas uma coletividade.



Nesse momento, do atual estágio do capitalismo mundial e brasileiro, do neocolonialismo e multiplicação da exploração dos recursos naturais, quando surgem diversos conflitos, é preciso negar o pescador e a pesca artesanal como atividade importante para a economia brasileira, para soberania alimentar e para a diversidade cultural do país. As Pescadoras e os Pescadores são entraves para os grandes interesses de empresas, empreendimentos e governos que objetivam apropriar-se do território de terra e água.

É neste contexto que as comunidades tradicionais pesqueiras juntam-se para afirmar a sua identidade cultural, a sua importância política e econômica para a sociedade brasileira.

Território Tradicional Pesqueiro

O Território tradicional pesqueiro é um território coletivo de autonomia, liberdade, relação harmoniosa com os recursos naturais.

A pesca artesanal se refere a um campo de conhecimento específico. Conhecimento fundamental para acesso aos recursos que vive. Este conhecimento é exercido num território coletivo, comum, que é de uma coletividade. Esse território é espaço de moradia, de trabalho e de vivência onde se reproduz social, cultural e economicamente. É o espaço apropriado e usado, onde se materializam os conhecimentos e as relações, a partir dos conhecimentos adquiridos e passados de geração a geração.

O território é de uso coletivo, onde há um conjunto de regras e de condutas vivenciadas com a coletividade para o uso dos recursos naturais e abrangem os espaços terrestres, dos rios, lagos, lagoas e mar. O pescador e a pescadora não vivem só na água, precisam da terra e da água, tendo nessa interface o mangue e as matas ciliares, a floresta, importantes para a garantia do trabalho tradicional, construção de instrumentos de trabalho, artesanato, espiritualidade, mística e mitos(histórias, crenças, lendas).

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no qual o Brasil é signatário, ao falar sobre “povos indígenas e tribais” considera que a “comunidade tradicional” possui direitos sobre seus territórios. A Convenção fala do termo “tribal”, linguagem pouco conhecida entre os pescadores, mas que é importante saber o seu significado, pois ele atribui sentido amplo ao termo “tradicional”, que também tem haver com

“artesanal”. Desse modo, oferece instrumentos para que a própria comunidade pesqueira, sendo “comunidade tradicional ou artesanal” se auto-defina, tomando consciência da sua própria identidade e de seu território como necessários à sua manutenção.

Sendo assim, por lei, as comunidades de pescadores artesanais, pela sua tradicionalidade, têm direitos à auto-identificação e ao território físico, material, imaterial e cultural para que preservem o seu modo de saber e fazer. Entretanto, esses direitos são sistematicamente negados e faltam instrumentos jurídicos para a delimitação, demarcação e titulação do território pesqueiro.

As Comunidades pesqueiras sofrem as consequências negativas da expansão imobiliária, concentração fundiária e valorização capitalista da terra e da água, que as têm expulsado das áreas litorâneas, terras de beira rio, ilhas, mangues, entre outras, uma vez que o acesso à água está fortemente relacionado com o acesso a terra.

Acontece que este território está em disputa, enquanto os pescadores veem o espaço do território pesqueiro como de sustentabilidade da família, da comunidade e dos estoques pesqueiros, os empresários veem o mesmo espaço como espaço de lucro e exploração, onde o meio ambiente é agredido e as comunidades são consideradas atrasadas e entraves para o desenvolvimento. O **direito de permanência nos territórios tradicionais pesqueiros** são negados e estes são considerados espaços vazios, que tem sido tomado pelos grandes empreendimentos empresariais, latifúndios, especuladores de terras, turismo empresarial, implantação de parques aquícolas, construção de grandes barragens, etc.

O direito ao território é questão prioritária e necessária para a manutenção da produção e reprodução dos saberes tradicionais do pescador e da pescadora, através das dimensões simbólicas, na prática de relação social e mercantil, bem como, no modo de consumo e distribuição do pescado, além de ser esse território propício de orientação para o manejo adequado dos recursos naturais.

Para debater:

- Qual a importância das comunidades pesqueiras para o Brasil?
- Que histórias interessantes esta comunidade tem sobre os pescadores e pescadoras?
- Qual a importância do território para os pescadores e pescadoras e para a atividade da pesca?
- Quais festas e expressões populares e culturais tem a sua comunidade que fortalece a identidade de comunidade pesqueira?

Capítulo II

Conflitos Sócio Ambientais e Comunidades Tradicionais Pesqueiras

O modelo de desenvolvimento imposto a sociedade brasileira em especial o implementado pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, de muitas maneiras vem destruindo o patrimônio histórico, social, cultural, ambiental e econômico das comunidades pesqueiras. Por meio da implantação de grandes projetos está causando nas comunidades pesqueiras sérios conflitos, exclusão, empobrecimento e a destruição indiscriminada do meio ambiente.

Desde de 2008, com a privatização da primeira faixa de mar (160 hectares) no litoral de Pernambuco, para a instalação da fazenda marinha da empresa Aqualider, com supressão de território da pesca artesanal, tem início a priorização da aqüicultura na política nacional de pesca. Este processo tem sido incentivado pelo governo brasileiro de forma não explícita, sendo usado como discurso a inclusão dos pescadores como pequenos aqüicultores para camuflar a privatização em curso.

Na verdade causa a expropriação e expulsão dos pescadores dos seus territórios de pesca, que se vêm obrigados a migrar para outros lugares de pesca ou para centros urbanos. Os planos de privatização de corpos d'água para os **AQÜICULTIVOS**, seja do mar ou dos rios, estão em curso desde 2003, contudo, apenas nos últimos anos visualizamos os seus efeitos de maneira mais evidente.

Houve a aprovação da lei de cessão das águas públicas, e muitas investidas da então SEAP, hoje MPA para desregular leis ambientais que protegem os ecossistemas. Investimentos maciços em infra-estrutura e desenvolvimento de tecnologia voltada para o hidronegócio e consolidação de alianças com setores do empresariado interessados nesta fatia do mercado voltado para exportação.

Querem fazer nas águas brasileiras o que fizeram no Chile com a produção de salmão, inclusive atraindo capital internacional, desconsiderando os impactos ambientais e sociais denunciados pelos trabalhadores daquele país. Hoje no Chile poucos pescadores tem acesso à pesca. Observamos o governo repetir o desastre que foi a indústria da carcinicultura implantada maciçamente no litoral brasileiro na década de 90.

A **CARCINICULTURA** tem deixado no mundo inteiro um rastro de violência e insustentabilidade e representa uma das atividades no mundo que mais degrada áreas de manguezais e reduz o habitat de numerosas espécies. Essa destruição dos manguezais e de outros ecossistemas costeiros e águas de interiores segue avançando e a ela se soma uma violação sistemática dos direitos humanos e ambientais dos povos das águas do mar, dos mangues, das lagoas, açudes e rios. Por toda a Ásia, América Latina e no Brasil as fazendas de carcinicultura utilizam produtos e antibióticos em grande quantidade, que contaminam as águas e representam um significativo impacto potencial para a saúde humana. Hoje a carcinicultura está mergulhada em falência, os cultivos de camarão dizimados por graves doenças virais como a mancha branca e a mio necrose infecciosa e muitos tanques abandonados. As dívidas dos empresários acabam sendo assumidas pelo Estado a título de “programas de incentivo a produção”.

A intensificação de atividades de **MINERAÇÃO** recoloca o Brasil numa condição de exportador de matéria-prima mineral à custa da destruição de recursos naturais e contaminação de mananciais de água, de pescados e da população, causando doenças como câncer de garganta, de pulmão, asma, problemas de vista, etc. Esta exploração está sendo realizada por grandes grupos econômicos brasileiros e multinacionais à custa de violência e criminalização dos movimentos sociais e comunidades pesqueiras que lhes fazem frente.

A **POLÍTICA ENERGÉTICA assumida no Brasil** destinada a subsidiar a energia produzida em grandes volumes em vista de diminuir os custos da produção industrial voltada para exportação. No alto custo desta água e desta energia, que é pago pelas populações tradicionais e por todo o povo brasileiro não são contabilizados os rios destruídos, estuários afetados, populações expulsas de seus territórios, estoques pesqueiros diminuídos e disseminado.

As **HIDRELÉTRICAS** têm um custo social e ambiental muito alto. A maioria das barragens construídas nos rios brasileiros foi à custa da expulsão de quase um



milhão de pessoas, na maioria das vezes mal indenizados, sendo que perderam seus territórios que eram fonte de vida, memória e identidade. As **BARRAGENS** alteram o curso dos rios, impedindo a piracema, trazendo um impacto significativo para pesca, pois barram o processo natural da correnteza, das cheias e vazantes, o que não permite que se reproduzam as espécies importantes para a segurança alimentar, nutricional e econômica das comunidades. As barragens não possuem escada para peixe, diminuindo ou em muitos casos contribuindo para extinção de inúmeras espécies. As cheias e vazantes irregulares das barragens trazem sérios prejuízos para os pescadores e pescadoras e comunidades ribeirinhas em geral. Nos anos em que as barragens acumulam pouca água automaticamente à reprodução de peixe é pequena, o que diminui os estoques e conseqüentemente diminui a captura, levando os pescadores e pescadoras a terem menos renda e a ficarem privados de direitos fundamentais. Na maioria das vezes estas barragens alteram radicalmente os ecossistemas e a biodiversidade trazendo prejuízos irreparáveis às comunidades e aos estoques pesqueiros.

As **TERMOELÉTRICAS** que causam graves impactos ao meio ambiente e à saúde da população pelas toneladas de enxofre e outros poluentes que lançam na atmosfera, o que afeta profundamente a saúde das comunidades. Apesar disto, estão previstas inúmeras termoelétricas, principalmente no Norte e Nordeste do País.

Também estão sendo implantados **PARQUES EÓLICOS** de surpresa nas comunidades, em nome da “energia limpa”. O contraste está na forma de como essas usinas chegam às comunidades: os empregos gerados dificilmente incluem a população local pela qualificação profissional exigida; a energia e a riqueza produzida localmente também não são usufruídas pelas comunidades. Esses parques eólicos são implantados em campos de dunas, causando poluição sonora, acidentes e exclusão do território. O mais agravante é que os parques eólicos impedem de forma arbitrária o deslocamento das comunidades de um lado para outro de seu território, uma vez que a colocação das torres tem desrespeitado faixas de praia e linha de preamar.

As comunidades pesqueiras habitam áreas costeiras e ribeirinhas que foram preservadas com sua beleza e riqueza de recursos naturais por gerações. Estas áreas estão cada vez mais sendo cobiçadas pela crescente perspectiva de desenvolvimento do **TURISMO** de massa e empreendimentos de “Náutica de Lazer”. Muitas ilhas e ilhotas importantes

para o trabalho e segurança das comunidades pesqueiras estão sendo apropriadas de forma ilegal e com a conivência do estado brasileiro. Este modelo causa a expulsão das comunidades tradicionais para dar lugar aos grandes empreendimentos e equipamentos de luxo como Resorts, Marinas, campos de golfe, etc. Estes empreendimentos tem causado conflitos, acidentes e contam com o apoio do governo brasileiro que tem incentivado por meio de investimentos e entrada do capital estrangeiro, inclusive alardeando um discurso que as áreas ocupadas por comunidades de pescadores são espaços vazios livres para compra e instalação dos grandes projetos turísticos.

A descoberta de novas jazidas de **PETRÓLEO** no território brasileiro pode trazer graves conseqüências para as comunidades pesqueiras. A exploração do Pré-Sal implicará numa faixa de 800km da Zona Costeira, entre os estados do Espírito Santo e Santa Catarina. O aumento exponencial da exploração de petróleo e gás significará o acirramento de conflitos para os povos do mar e da floresta porque vai potencializar os impactos habitualmente causados por este setor: novas plataformas suprimindo mais territórios de pesca; mais impactos ambientais relacionados com a prospecção, transporte e refino; significativo aumento da poluição devido à alavancada da indústria petroquímica; aumento de portos e trânsito de navios que afetam especialmente os pescadores, dragagem do mar em áreas já críticas de poluição em camadas mais profundas, como no caso do Porto de Aratu, na Bahia, Suape em Pernambuco, o Pecém no Ceará. Tudo isso afetando fortemente os estoques pesqueiros sem que exista uma proteção mais específica para a população impactada. Em inúmeras áreas ocorre contaminação do pescado, de pessoas e de ambientes por metais pesados, sem qualquer tipo de controle ambiental e atenção às populações atingidas.

Tal estratégia está associada à política de privatização das águas e dos espaços tradicionalmente ocupados por estas comunidades. Nosso debate visa assim organizar e formalizar tomadas de posição em defesa da criação legal dos territórios da pesca, devendo considerar na definição de seus limites promulgada pelos/as pescadores.

Para debater:

- Que empresas, latifundiários, obras e empreendimentos estão atingindo a sua comunidade?
- Como os pescadores e pescadoras estão enfrentando os conflitos? Estão fazendo alguma ação? Contam com algum apoio?

Capítulo III

Defesa do Território Tradicional Pesqueiro no Direito Brasileiro.

O reconhecimento dos direitos das Comunidades Tradicionais sobre seus territórios (como legítimos “donos”) já é uma realidade no Brasil. Estão assegurados nos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal de 1988
- Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 143/2002.
- Decreto 6.040/2007 da presidência da República
- Lei Federal 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação).

Com base nesse ordenamento jurídico, muitas Comunidades Tradicionais têm obtido conquistas, além dos Povos Indígenas. Comunidades quilombolas conseguiram demarcação e titulação dos seus territórios, comunidades extrativistas transformadas em Unidades de Conservação garantem a posse da terra e melhor gestão dos recursos ambientais, comunidades costeiras ou interioranas obtiveram regularização fundiária... são muitos exemplos Brasil à fora. São conquistas, mas as ameaças são constantes. Os avanços também têm que ser constantes, apesar de virem cheio de falhas e dificuldades.

Se muitas Comunidades Tradicionais hoje sofrem com o ataque aos seus direitos territoriais é devido a uma política do Estado de não querer reconhecê-las. Como se os pescadores artesanais e suas comunidades não existissem. Assim, privilegiam os interesses dos grandes capitalistas.

Por isso, o MPP definiu lutar pela criação de uma lei que regulamenta a demarcação, regularização, titulação e desenvolvimento sustentável **das Comunidades Tradicionais Pesqueiras**. Assim, tais comunidades terão mais clareza e facilidade para defender seus direitos, e os governos terão suas obrigações mais bem definidas, de forma mais explícita e funcional.



Porém, vários conflitos estão em andamento e não podem esperar. O Estado deve tomar medidas imediatas para cumprir suas obrigações de proteção das Comunidades Tradicionais. Descreveremos alguns instrumentos que podem ser utilizados na solução dos conflitos de acordo com cada realidade.

PREÂMBULO: POSSE E PROPRIEDADE

Posse e propriedade são coisas diferentes. Ambas existem e são protegidas pela legislação brasileira (Constituição Federal e Código Civil). Não há hierarquia entre elas, podendo os direitos de posse ser invocados mesmo contra proprietários que ataquem direitos dos posseiros. Por isso, havendo conflitos entre direitos de posse e propriedade, deve o Estado agir (governos, Ministério Público) ou julgar (Judiciário) levando em conta outros direitos assegurados pela Constituição e leis, como: Função social da propriedade; direitos sociais; sustentabilidade ambiental etc.

POSSE – regulamentada pelo arts. 1.196 e ss. do Cód. Civil (lei 10.406/2002).

É a relação real, de fato, notória que as pessoas têm com as coisas. No caso da terra, detém a posse quem vive, cuida, produz. Não há “possuidor invisível”, a posse se dá na vista de todos, é pública e constante.

Só quem detém a posse pode se valer do direito ao desforço possessório (defesa física da posse como derrubar cercas ilegítimas que afetam os possuidores) e às Ações Possessórias – Ação de Reinte-

gração de Posse, Manutenção etc.

PROPRIEDADE – regulamentada pelo arts. 1.227 e ss. do Cód. Civil.

É uma ficção jurídica, um título cartorial. Foi criada no direito para assegurar o acúmulo de bens pelos proprietários, independente do exercício da posse. Só detém a propriedade de uma terra aquele que tem a Matrícula escriturada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

O proprietário que não é possuidor não pode agir com uso de força, pois **não tem direito ao desforço possessório**. Cabe, nesse caso, ao proprietário a Ação Reivindicatória junto ao Judiciário. Apenas uma ordem judicial pode garantir ao proprietário imissão na posse contra posseiros não-proprietários.

Instrumentos para regularizar a posse coletiva das Comunidades Tradicionais

1 - Áreas Particulares

Caso a comunidade, ou parte dela, esteja localizada sobre área considerada particular, esta pode recorrer a, pelo menos, dois instrumentos legais:

1.1 – Desapropriação por interesse social – neste caso, a comunidade precisa reivindicar junto ao governo que este desaproprie área em favor dos moradores, indenizando o “proprietário”. Pode ser usada em casos de terras onde vivem comunidades tradicionais ou outros tipos de aglomerados populacionais que devem ser protegidos em seus direitos sociais (art.6º da CF) como moradia, trabalho, segurança alimentar e também em seus direitos culturais, em seus modos de criar, viver e fazer (art. 215 e 216 da CF). Mais justificada ainda torna-se a desapropriação quando uma comunidade tradicional é ameaçada por proprietários e especuladores ou em áreas ocupadas por população de baixa renda que sofreram intervenções da população e do Poder Público para construir ruas, infra-estrutura (iluminação, água encanada, drenagem, saneamento), equipamentos públicos ou sociais como escolas, praças, igrejas etc. Isso porque a terra tem que cumprir sua **função social, cultural e ambiental**.

- Fundamentos Legais: Constituição Federal - art. 5º, XXIII, e 170, III; Lei 10.406/2002 (Código Civil) – art. 1.228, parágrafos 1º e 3º.

- Como agir: pressão sobre o governo municipal, estadual ou federal para decretar a desapropriação.

1.2 – Usucapião coletiva - A comunidade cujos moradores detêm posse antiga (+ de 5 anos) tem o direito de requerer na justiça o **título de propriedade** das suas terras. O tipo de ação de usucapião depende do imóvel ser rural ou urbano. Na ação coletiva, a Associação de Moradores ingressa como autora, em defesa da coletividade, cabendo a esta o papel de organizar o cadastro das famílias e dos lotes, juntando toda documentação necessária. É necessária documentação que prove a antiguidade da posse, bem como “plantas” realizadas por profissionais inscritos no CREA.

- Fundamentos Legais: Lei 10.406/2002 (Código Civil) – arts. 1.238 e ss.

Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) – arts. 9º e ss.

- Como agir: ingressando com ação de usucapião no Judiciário. A comunidade precisa se articular para contratar advogado, buscar a Defensoria Pública ou parceria com entidades de defesa de direitos e assessoria jurídica popular.

2 – Áreas Públicas – Concessão de Direito Real de Uso - CDRU

Muitos territórios pesqueiros têm parte ou a totalidade dos espaços que a comunidade utiliza (moradia, trabalho, lazer etc) em áreas públicas. Na maioria, áreas da União. Por serem terras públicas, não são passíveis de usucapião. Porém, a legislação nacional possui um instrumento semelhante para garantir o direito à segurança jurídica de posseiros de boa-fé. Trata-se **Concessão de Direito Real de Uso**. A **CDRU** pode e deve ser requerida pelas Comunidades Tradicionais que ocupam terras de domínio da União, Estados e Municípios. Provocar, sobretudo, a Secretaria do Patrimônio da União - SPU enviando requerimentos de CDRU coletivas é importante também para pressionar por uma real ges-

tão do patrimônio público. A SPU deve, conforme a lei 11.481/07: "...executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda..."

- Fundamentação legal: art.20 da Constituição federal, arts. 99 a 103 cód. Civil. Decreto-Lei 271/67, art. 7º; Lei 11.481/2007.

- Como agir: a comunidade, por meio de entidade representativa, deve enviar **Requerimento de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU à Gerência Regional do Patrimônio da União** no Estado, ou a outro órgão competente a depender do ente estatal detentor do domínio. O requerimento deve ser embasado por fotos do território, "plantas" assinadas por profissional inscrito no CREA, comprovantes da antiguidade da posse etc. Caso o ente estatal não responda os interessados podem ingressar judicialmente.

3 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Lei 9.985/2000

Existem Comunidades Tradicionais, assim como ecossistemas, cuja totalidade do território abrange tanto terras públicas como particulares. A legislação determina que sempre que houver necessidade de proteção dessas áreas, elas devem integrar uma Unidade de Conservação.

As Unidades de Uso Sustentável podem ser instrumentos para que a Comunidade Tradicional Pesqueira possa defender seu território. Destacamos duas:

3.1 – Reserva Extrativista: são áreas públicas (desapropriadas) utilizadas por populações extrativistas tradicionais (exemplo: pescadores, marisqueiras). A economia dessas comunidades baseia-se na extração dos produtos direto da natureza e, de forma complementar, na agricultura de subsistência e criação de pequeno porte. Têm como objetivo central garantir a vida e a cultura das Comunidades Tradicionais, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.

A gestão do território (terra e meio ambiente) é feito por um Conselho

Gestor formado por membros do governo e das comunidades e outros usuários.

Fundamento legal: art. 18 da Lei 9.985/2000.

Como agir: enviar abaixo-assinado da comunidade para o ICMBIO.

3.2 – Reserva de Desenvolvimento Sustentável: é uma área natural que abriga comunidades tradicionais cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. Visa proteger o meio ambiente e assegurar as condições necessárias para reprodução e melhoria dos modos e da qualidade de vida das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo das comunidades.

Fundamento legal: art. 20 da Lei 9.985/2000.

Como agir: enviar abaixo-assinado da comunidade para o ICMBIO.

Para debater:

- O que foi mais importante e que aprendemos sobre os direitos territoriais das comunidades pesqueiras?
- Que ações já estamos fazendo para garantir o nosso território?
- O que fazer para garantir a defesa e permanência ao nosso território?

Capítulo IV

Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras

A pesca artesanal tem garantido a segurança alimentar e nutricional de milhares de comunidades pesqueiras no Brasil. Estima-se que quase 70% do pescado produzido no país é proveniente da pesca artesanal. Além da importância econômica, os trabalhadores e trabalhadoras da pesca artesanal desenvolveram ao longo da história uma série de saberes, fazeres e sabores que representa em síntese elementos culturais de matriz indígena e afro-brasileira.

O fato da pesca artesanal ser uma atividade milenar significa dizer que os pescadores e pescadoras estabeleceram uma relação bastante peculiar com os recursos naturais. Sem dúvida as diversas estratégias utilizadas por nossas comunidades garantiram a preservação dos seus territórios tradicionais.

Mesmo diante da importância econômica, social e cultural da pesca artesanal, observamos que o Estado brasileiro sempre desconsiderou a sua importância e atualmente desenvolve uma série de políticas desenvolvimentistas favorecendo o avanço dos grandes projetos econômicos sob os territórios tradicionalmente utilizados pelas comunidades.

O modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo estado vem ameaçando a existência dos territórios pesqueiros e conseqüentemente o patrimônio cultural dos pescadores e pescadoras artesanais

Esta situação se intensifica e se agrava na medida em que o governo sob pressão dos empresários e latifundiários busca flexibilizar a legislação ambiental a fim de favorecer a expansão do agro e hidro-negócio inclusive nas áreas de preservação permanente (manguezais e matas ciliares) bem com em unidades de conservação (RESEX e RDS).

Diante deste contexto ameaçador, o Movimento dos Pescadores e



Pescadoras (MPP) vem desenvolvendo nos últimos anos um intenso trabalho de base com o propósito de animar os pescadores e pescadoras em todo Brasil para o enfrentamento aos grandes projetos. Paralelamente vem reunindo forças e agregando parceiros para construir instrumentos legais que garanta a permanência das comunidades em seus territórios pesqueiros.

Deste modo, a partir do acúmulo das discussões nas bases e das reflexões resultantes da I Conferência Nacional da Pesca Artesanal, do Seminário sobre Território Pesqueiro, o MPP propõe a realização da Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios das comunidades Tradicionais Pesqueiras como uma estratégia importante para envolver o conjunto da sociedade neste debate e ao mesmo tempo construir instrumentos legais que aliado à resistência e articulação das comunidades sirva como instrumento de luta para a preservação do território e para efetivação dos direitos dos pescadores e pescadoras artesanais no Brasil.

DIRETRIZES DA CAMPANHA

1. LEMA DA CAMPANHA:

Território pesqueiro: biodiversidade, cultura e soberania alimentar do povo brasileiro

2. INSTRUMENTO JURÍDICO DEFINIDO:

Lei de iniciativa popular: Que regulamente os direitos territoriais das comunidades pesqueiras pescadores.

Precisará da assinatura de 1% do eleitorado brasileiro, 1.385.000 assinaturas (Um milhão de trezentos e oitenta e cinco mil).

3. OBJETIVOS DA CAMPANHA:

OBJETIVO 1: Dois mil pescadores e pescadoras por estado com conhecimento dos seus direitos sociais e afirmam sua identidade pesqueira artesanal.

OBJETIVO 2: Comunidades pesqueiras afirmando-se em sua identidade específica, com o propósito de se empoderar na defesa do seu território e na consolidação enquanto comunidade articulada e reconhecida frente à sociedade.

OBJETIVO 3: As comunidades pesqueiras artesanais debatendo e demonstrando a viabilidade de sua economia da pesca, a qual garante a sua sobrevivência e reprodução social, com qualidade de vida superior ao modelo do capital..

OBJETIVO 4: A sociedade encampa a campanha de regularização dos territórios pesqueiros

OBJETIVO 5: As comunidades tradicionais pesqueiras conhecem e fazem valer as leis para garantir os territórios pesqueiros tradicionais.

OBJETIVO 6: Comunidades pesqueiras conquistam instrumento jurídico que reconheça e regularize os territórios tradicionais pesqueiros.

4. AÇÕES DA CAMPANHA:

Seminários Estaduais	Março a Abril de 2012
Caravanas Estaduais	Março a Maio de 2012
Caravanas Nacionais	Abril e Maio de 2012
Lançamento Nacional em Brasília	05 e 06 de Junho de 2012
Lançamentos nos Estados	Agosto e Setembro de 2012
Seminário Nacional de Construção da Metodologia do Levantamento de Dados sobre o Potencial Produtivo da Pesca Artesanal	Novembro de 2012
Semana de Valorização do Pescado da Pesca Artesanal	Abril de 2013
Feira da Pesca Artesanal	Junho de 2013
Final da Campanha	2015



Cartilha para Trabalho de Base da Campanha do Território

Realização:

Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais – MPP



Ilustrações originárias: Gilmar dos Santos, Fernando Nascimento

Fotos: João Zinclar

Apoio: Via Campesina Brasil, MST, MAB, MPA, MMC, CNBB, RENAP, Conselho Pastoral dos Pescadores-CPP, Caldeirão, AATR, MCP, Geografar-UFBA, Fundaj, Anaí, Cáritas, CIMI, CPT, AMB, NEGA-UFRPE, CESE, MISEREOR, SSPN.

Endereço da Secretaria Nacional da Campanha:

Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti nº 4688, Casa Caída, Olinda – Pernambuco, CEP 53040-000

Tel para contato da secretaria da campanha:

081-3431-1417 / 081-9890-9685

Contatos no seu estado: () _____ - _____

Falar com: _____

CANTOS PARA ANIMAR A LUTA

01. HINO DA CAMPANHA POR TERRITORIO PESQUEIRO

(Autoria coletiva: Das Neves (PE), Teba (BA), Manuel Roberto (PA), Gilmar (BA))

1 - Chegou a hora de defender /
nosso pedaço de chão

A terra é nossa isso por direito /
respeite nossa tradição

A nossa luta é por terra e água /
do litoral ao sertão

Lutamos por igualdade / com li-
berdade garantir o pão

VEM COMPANHEIRO /CHEGA
DE INDECISÃO

VEM ENGROSSA A FILEIRA /
DESFRALDA A BANDEIRA DA LI-
BERTAÇÃO

VEM COMPANHEIRA / ESSE É
O NOSSO MOMENTO

VENHA DE TODOS OS LADOS
/ E DE BRAÇOS DADOS ENTRAR
NO MOVIMENTO

2- Vamos juntos engrandecer /
nosso jeito de viver

Com território preservado / nos-
so pescado é pra valer

Agora resta se organizar / para
impedir a degradação

Queremos é liberdade, justiça,
garra, determinação

3- Da pesca artesanal ecoa um
grito no ar / por território pesqueiro

Para viver e trabalhar

De norte a sul ó que coisa linda /
ver a classe organizada

Juntando homens e mulheres /
seguindo a marcha em caminhada

02. ORDEM E PROGRESSO

Este é o nosso país esta é a
nossa bandeira/ É por amor a essa
pátria, Brasil que a gente segue em
fileira.(Bis)

Queremos mais felicidade no
céu olhar cor de anil. No verde es-
perança sem fogo, bandeira que o
povo assumiu(Bis) /Amarelo são os
campos floridos/ as faces agora
rosadas/ Se o branco da paz irra-
dia vitória das mãos calejadas

Queremos que abrace esta ter-
ra por ela quem sente paixã. Quem
põe com carinho a semente para
alimentar a nação/A ordem é nin-
guém passar fome Progresso é o
povo feliz /A Reforma Agrária é a
volta do agricultor a raiz.

03. SUITE DE PESCADOR

Minha jangada vai sair pro mar/
Vou trabalhar, meu bem querer .Se
Deus quiser quando voltar do mar
,um peixe bom eu vou trazer/ Meus
companheiros também voltar e ao
Deus do céu vamos agradecer.

Adeus, adeus, Pescador não se
esqueças de mim. Vou rezar pra ter
bom tempo, meu nego pra não ter
tempo ruim. Vou fazer sua caminha
macia perfumada de alecrim.



04. XOTE ECOLÓGICO

Não posso respirar, não posso mais nadar / A terra esta morrendo, não dá mais pra plantar, e se plantar não nasce, e se nasce não dá, até pinga da boa é difícil de encontrar.

Cadê a flor que tava aqui? Poluição comeu. O peixe que é do mar? Poluição comeu. O verde onde é que está? Poluição comeu. Nem o Chico Mendes sobreviveu.

05. CANTO DAS TRÊS RAÇAS

Ninguém ouviu um soluçar de dor no canto do Brasil/ um lamento triste que sempre ecoou desde que o índio guerreiro foi pro cativo e de lá, cantou.

Negro entoou um canto de revolta pelos ares, no Quilombo dos Palmares, onde se refugiou/ Fora a luta dos inconfidentes/ pela quebra das correntes, nada adiantou/ e de guerra em paz em guerra/ todo povo desta terra quando pode cantar, canta de dor Ô,ô, ô,ô..... / E ecoa noite e dia, é ensurdecedor. Ai mais que agonia, o canto do trabalhador. Esse canto que devia, ser um canto de alegria. Soa apenas como um soluçar de dor Ô,ô, ô,ô.....

06.SEM MEDO DE SER MULHER

Prá mudar a sociedade do jeito que a gente quer/ Participando sem medo de ser Mulher. (bis)

Por que a luta não é só dos companheiro/ Participando sem medo de ser mulher/ Pisando firme sem medir nenhum segredo/ Participando sem medo de ser mulher.

Pois sem mulher a luta vai pela metade/ Participando sem medo de ser mulher/ Fortalecendo os movimentos populares/ Participando sem medo de ser mulher.

Na aliança operária Camponesa/ Participando sem medo de ser mulher/ Pois a vitória vai ser nossa com certeza/ Participando sem medo de ser mulher.

07.PARA ONDE VÃO NOSSOS PEIXES

Para onde vão nossos peixes que moravam no mar/ Aonde estão os passarinho que a/ já não tem mais a lagosta, já não da mais pra pescar, enquanto tudo se vai, só vem a fome ficar. Tudo está diferente, de antigamente dos tempos passados. Tenho bem na memória era outra história está tudo mudado. Vejo falar de mudanças, mas só a ganância aumenta demais, antes tinha lagosta do tipo primeira hoje não tem mais. (bis) Já estou preocupado, olhando o passado, analiso o futuro. Vejo que a natureza fonte de beleza de um ar que é puro. Está sendo atacada por grandes queimadas, projetos, barragens, é triste a natureza perder a beleza de suas paisagens. (bis)

No Rio e no Mar: Pescadores na luta!

Nos açudes e nas barragens: Pescando liberdade!

Hidro-negócio: Resistir!

Cercas nas águas: Derrubar!





No Rio e no Mar: Pescadores na luta!

Nos açudes e nas barragens: Pescando liberdade!

Hidro-negócio: Resistir!

Cercas nas águas: Derrubar!

Realização:

